



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7.893, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Altera o Art. 1º da lei nº 5900, de 29 de novembro de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº 5900, de 29 de novembro de 2010. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Declarada de utilidade Pública a ASSOCIAZIONE INTERNAZIONALE TREVISANI NEL MONDO - SEZIONE DI CHAPECO/SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.367.486/0001-80, com sede e foro nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2023.

JOÃO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/08/2023*

